



澳門工業園區發展有限公司  
SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PARQUES INDUSTRIAIS DE MACAU, LDA.  
MACAO INDUSTRIAL PARKS DEVELOPMENT CO., LTD.

(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Pereira Coutinho**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, esta Sociedade apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita de 27 de Março de 2023 do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, enviada pela Assembleia Legislativa a coberto do ofício n.º 366/E280/VII/GPAL/2023, de 14 de Abril de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Abril de 2023:

Criado no dia 5 de Dezembro de 2003 sob a aprovação do Conselho do Estado, o Parque Industrial Transfronteiriço Zhuhai-Macau, consoante a localização, divide-se nas Zonas de Zhuhai e de Macau, sendo cada uma responsável pela gestão e operação do respectivo recinto. O Conselho do Estado conferiu a este Parque um posicionamento de desenvolvimento de actividades nos sectores industrial, de logística e de comércio de *transshipment*. Pelo que os terrenos na Zona de Macau destinam-se aos fins industriais bem como às actividades acessórias e conexas.

Os terrenos na Zona de Macau, enquadrados na esfera de concessão por subarrendamento, já foram integralmente atribuídos e totalmente aproveitados. Todas as fábricas construídas pelas próprias empresas entraram já em pleno funcionamento, enquanto as unidades fabris existentes no Edifício Industrial construído pelo Governo da RAEM têm sido completamente arrendadas. Instala-se na Zona de Macau um total de 40 empresas que exploram principalmente actividades relacionadas com alimentos e bebidas, torrefação de café, produção de medicamentos, fabrico de vestuários, produtos electrónicos, protecção ambiental, impressão e logística, etc., com um total de 1.059 trabalhadores, segundo os dados disponibilizados pelas empresas relevantes.

Por outro lado, as empresas instaladas na Zona de Macau exploram as suas actividades ao abrigo das leis e regulamentos relevantes de Macau e nos termos dos contratos de subarrendamento de terrenos/contratos de arrendamento de unidades fabris, desenvolvendo os seus negócios segundo os modelos de funcionamento de mercado e assumido, por si próprias, os riscos associados às operações. Acontece-se que algumas empresas, após instaladas na Zona e



澳門工業園區發展有限公司

SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PARQUES INDUSTRIAIS DE MACAU, LDA.

MACAO INDUSTRIAL PARKS DEVELOPMENT Co., LTD.

perante as mudanças de procura no mercado e ainda as necessidades do seu desenvolvimento sustentável, procederam atempadamente ajustamentos às suas actividades e apresentaram, para esse efeito, pedidos de alargamento/alteração da finalidade das unidades fabris, e desenvolveram, finalmente, os novos projectos industriais/actividades requeridos após recebida a luz verde do Governo da RAEM. Assim sendo, pode dizer-se que a Zona de Macau proporciona espaços propícios para o desenvolvimento empresarial, disponibiliza um suporte em prol do desenvolvimento qualitativo das indústrias tradicionais e do cultivo das novas indústrias, bem como desempenha um papel positivo na estabilização do emprego.

No tocante à 3.<sup>a</sup> questão indicada na interpelação, o Governo da RAEM irá auscultar as opiniões dos deputados e ponderar as matérias em conformidade com as situações concretas.

25 de Abril de 2023.

O Presidente do Conselho de  
Administração da Sociedade para  
o Desenvolvimento dos Parques  
Industriais de Macau, subst.  
Lo Ioi Weng